



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1255 de 17/01/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e dá outras providências".

Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), autorizado pela Lei 782 de 07/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
25.752.0031.1012			CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	
	254	7	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00

Total da Crédito Especial

1.200.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Operação de Crédito no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 17 de Janeiro de 2022.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador